Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1236

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, TAÇA "VEREADOR EDSON MARINHO BITTENCOURT"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar despesas com o campeonato Municipal de Futebol de Campo, taça ***"VEREADOR EDSON MARINHO BITTENCOURT"*** no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, destina-se para custear despesas com a divulgação de rádio, aquisição de material esportivo e medalhas e taças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de março de 2000.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças